



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9553 , DE 15 DE JUNHO DE 2001.

Dispõe sobre o Decreto nº 9086, de 15 de maio de 2000, que nomeou membros, no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Ecoturismo na Amazônia Legal – PROECOTUR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:
=====

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 9086, de 10 de maio de 2000, que nomeou membros, no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Ecoturismo na Amazônia Legal – PROECOTUR, passa a vigorar acrescido das alíneas “d”, “e” e “f”, a seguir:

“Art. 2º

d) DÉBORA MARLÚCIA DA COSTA CAVALCANTE;

e) FRANCISCO MARCOS NEVES DE ARAÚJO;

f) IVO FEITOSA FILHO”.

Art. 2º Fica revogada a alínea “b” do artigo 2º do Decreto nº 9086/2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de Junho de 2001, 113º da República.


JOSE DE ABREU BIANCO
Governador


MIGUEL DE SOUZA
Secretário de Estado da Agricultura, Produção e do
Desenvolvimento Ambiental

Publicado no Diário Oficial
nº 4758 do dia 15, 6 / 2001

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 2553 DE 15 DE JUNHO DE 2001

Art. 1º - Aprova o Regulamento Interno do Conselho de Administração do Banco de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O presente Decreto é publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ANTONIO CARLOS FERREIRA

DECRETO Nº 2553 DE 15 DE JUNHO DE 2001

Art. 1º - Aprova o Regulamento Interno do Conselho de Administração do Banco de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O presente Decreto é publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

ANTONIO CARLOS FERREIRA

ANTONIO CARLOS FERREIRA

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE